

REPÚBLICAFEDERATIVA DO BRASIL Estado do Pará PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230075

CONTRATANTE: Município de PLACAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, N° 28.558.407/0001-58 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) ANA PATRICIA GALUCIO SOUSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO L G LEON LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.542.332/0001-69

, estabelecida à RUA RESISTENCIA, 1638, ALVORADA, Santarém-PA, CEP 68047-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAZARO GUEDES LEON JUNIOR, residente na TRAV RESISTENCIA, ALVORADA, Placas-PA, CEP 68047-010, portador do CPF 039.173.412-12.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №.20230075, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa aumento quantitativo do contrato nº20230075 nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela sequinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1901.123610407.2.061 Programa Nacional de Apoio ao Trasporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, Exercício 2023 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DE VALOR

4.1 O contrato será aditivado nos seguintes termos:

ROTA	QUANT.	DE	KM	VALOR	DO	KM	VALOR	DO	KM	COM	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL	POR
	CONTRATADO			CONTRATADO		REEQUILIBRIO		ECONOMICO		POR	ROTA	ROTA		COM	
	1				FINANCEIRO			CONTRATADO		REEQUILIBRIO					
												ECONOMICO			
												FINANCEIRO			
04	13.888 R\$6,50					R\$6,20			R\$90.272,00		R\$86.105,60				
08	13.	13.888 R\$6,50				R\$6,20					R\$90.272,00		R\$86.105,60		
09	8.990			R\$6,49			R\$6,20			R\$58.345,10		R\$55.738,00			
15	14.	.446		R\$6,50			R\$6,20			R\$93.899,00		R\$89.565,20			
16	10.	.075		R\$6,50			R\$6,20				R\$65.487	,50	R\$62.465	5,00	

4.2 O valor total contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo redução de R\$18.296,20 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Portanto o valor do contrato que era de R\$398.275,60 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) passará a ser de R\$379.979,40 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Placas- Pará, 24 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

L G LEON LTDA